



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS, AMBIENTAIS E BIOLÓGICAS

SELEÇÃO PÚBLICA DE BOLSISTAS DE EXTENSÃO - EDITAL Nº 01/2026

A Universidade Federal do Recôncavo da Bahia - UFRB, por intermédio do Centro de Ciência Agrárias, Ambientais e Biológicas – CCAAB, torna pública a chamada para a Seleção de Bolsistas de Extensão para o Projeto “Participação social no Recôncavo: o Pas Nordeste como campo de ensino, pesquisa e extensão na UFRB”, de acordo com as normas deste Edital e do estabelecido na Lei nº 12.155 de 23 de dezembro de 2009, no Decreto nº 7.416 de 30 de dezembro de 2010 e na Resolução nº 057/2022 do Conselho Acadêmico - CONAC.

1. DO OBJETIVO

Selecionar estudantes da graduação e graduados(as) para atuarem como bolsista de extensão no Projeto “**PARTICIPAÇÃO SOCIAL NO RECÔNCAVO: O PAS NORDESTE COMO CAMPO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO NA UFRB**” que tem como objetivo desenvolver ações de extensão universitária de forma indissociável com a pesquisa e ensino no Território do Recôncavo da Bahia, em consonância com o Colegiado Territorial, com o intuito de fortalecer a participação e controle social das políticas públicas do governo federal e do estadual voltadas à produção e ao consumo de alimentação saudável, por meio das atividades formativas baseadas nos pressupostos da educação popular para organizações e movimentos sociais que atuam no território e estudantes que acessaram a universidade através das políticas afirmativas. O recurso do projeto é oriundo da **Chamada CNPq/FNDCT/SGPR/MDS nº 17/2025: Extensão e Pesquisa em Participação Social nos Territórios**.

2. DA NATUREZA

2.1 O presente Edital concederá bolsas para:

- i) estudantes regularmente matriculados(as) no Curso Superior de Tecnologia em Agroecologia e em Gestão de Cooperativas do Centro de Ciência Agrárias, Ambientais e Biológicas – CCAAB;
- ii) graduados(as) ou com especialização concluída em Agroecologia, Gestão de Cooperativas ou Comunicação/Jornalismo.

2.2 O(a) estudante deve ter condições de executar as atividades previstas no projeto ainda como aluno(a) regularmente matriculado nos cursos de graduação, o que inviabiliza a participação neste certame de estudantes que estejam cursando o último semestre em 2026.1.

2.3 Serão classificados os(as) candidatos(as) que obtiverem, dentre os(as) inscritos(as), após as etapas previstas no item 7 deste edital, nota superior ou igual a 6,0. Será contemplado com bolsa aquele(a) que obtiver a maior nota respeitando a ordem de classificação.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS, AMBIENTAIS E BIOLÓGICAS

2.4 Ocorrendo desistência ou desligamento do(a) bolsista, a bolsa ou a vaga poderá ser transferida para outro(a) candidato(a), respeitando a ordem de classificação do(a) mesmo(a) dentro do cadastro de reserva.

2.5 A formalização da bolsa ocorrerá mediante assinatura do Termo de Concessão do CNPq, com pagamento da bolsa efetuado através de conta corrente exclusivamente no Banco do Brasil.

2.6 A partir do ato da assinatura do Termo de Concessão até o tempo de vigência da bolsa, não poderá receber outra bolsa paga por órgãos oficiais [Ex.: PIBIC, PIBID, PIBEX, PPQ (com vinculação a projetos); Programa de Educação pelo Trabalho (PET), Residência Pedagógica, CNPq, FAPESB, Fapex, entre outros] e nem ter vínculo empregatício com instituição pública ou privada.

2.7 O não atendimento do disposto no item 2.6 implicará na impossibilidade de disponibilização ou cancelamento da bolsa para o(a) selecionado(a) como bolsista, sendo convocado(a) o(a) classificado(a) como cadastro de reserva para assumir a referida bolsa.

3. DAS VAGAS E INSCRIÇÕES

3.1 04 (quatro) vagas para estudantes do Curso Superior de Tecnologia em Agroecologia e em Gestão de Cooperativas do CCAAB, regularmente matriculados na UFRB, residentes em um município do Território do Recôncavo como bolsistas de Iniciação ao Extensionismo – IEX.

3.1.1 Para a seleção dos(as) bolsistas do Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Cooperativas, é requisito obrigatório que o(a) candidato(a) **esteja regularmente inserido(a) no Programa de Extensão “Cooperativa Escola”**, o qual integra as ações de curricularização da extensão do referido curso.

3.2.3 03 (três) vagas para graduados(as) ou com especialização concluída em Agroecologia, em Gestão de Cooperativas e Comunicação/Jornalismo, residentes em um município do Território do Recôncavo como bolsistas de Extensão no País – EXP.

3.3 Os(as) interessados(as) deverão realizar inscrição exclusivamente através do formulário de inscrição (**exclusivamente através de email institucional ufrb ou conta gmail**) a ser disponibilizado no site <https://www.ufrb.edu.br/ccaab/> no período de **25 de fevereiro de 2026 até às 23 horas 59 minutos do dia 06 de março de 2026**. Os(as) candidatos(as) deverão anexar, no ato da inscrição, os documentos listados no **item 3.6** deste edital (**em arquivo único no formato PDF**).

3.4 Não serão aceitas inscrições incompletas, com falta de documentos ou fora do prazo estipulado neste Edital;

3.5 A publicação do Edital, as inscrições e todas as etapas do processo seletivo serão divulgadas no site <https://www.ufrb.edu.br/ccaab/>;

3.6 É de responsabilidade do(a) candidato(a) o preenchimento do formulário de inscrição (**exclusivamente através de email institucional ufrb ou conta gmail**) a ser disponibilizado no site <https://www.ufrb.edu.br/ccaab/>, e enviá-lo juntamente com os

seguintes documentos em arquivo único no formato PDF:

- 3.6.1 Currículo lattes/CNPq atualizado com os documentos comprobatórios para todos(as) candidatos(as);
- 3.6.2 Histórico acadêmico atualizado para os(as) estudantes;
- 3.6.3 Comprovante de matrícula 2026.1 para os(as) estudantes;
- 3.6.4 RG, CPF e comprovante de residência atual para todos(as) candidatos(as).

3.7 Havendo mais de uma inscrição da mesma pessoa, será considerada a de data mais recente.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Requisitos básicos para os(as) candidatos(as) estudantes bolsistas do Curso Superior de Tecnologia em Agroecologia e em Gestão de Cooperativas do CCAAB:

- 4.1.1 Estar regularmente matriculados(as) em 2026.1;
- 4.1.2 Apresentar declaração de participação no Programa Cooperativa Escola para estudantes de Gestão de Cooperativas.
- 4.1.3 Apresentar em seu histórico acadêmico o índice de rendimento acadêmico igual ou superior a **6,00** (seis);
- 4.1.4 Estar, no mínimo, no terceiro semestre do curso;
- 4.1.5 Ter carga horária disponível de 20 (vinte) horas semanais para desenvolvimento das atividades inerentes ao Projeto, inclusive com possibilidade de atuar nos finais de semana.
- 4.1.6 Ter habilidade para atuar em trabalho de grupo, com comunidades e conhecimento básico das ferramentas de produção de texto e elaboração de planilhas.
- 4.1.7 Ter disponibilidade para participar das oficinas de formação e das atividades da curricularização da extensão em consonância com o Colegiado Territorial do Recôncavo.
- 4.1.8 Ter conhecimento das Cadernetas Agroecológicas, para estudantes de Agroecologia.

4.2 Requisitos básicos para os(as) candidatos bolsistas graduados(as) ou com especialização concluída em Agroecologia, Gestão de Cooperativas ou Comunicação/Jornalismo.

- 4.2.1 Ter carga horária disponível de 30 (trinta) horas semanais para desenvolvimento das atividades inerentes ao Projeto, inclusive com possibilidade de atuar nos finais de semana.
- 4.2.2 Ter habilidade para trabalhar em grupo, com comunidades e domínio das ferramentas de produção de texto e elaboração de planilhas.
- 4.2.3 Ter experiência em Projetos de Pesquisa e Extensão.
- 4.2.4 Ter habilidade na elaboração de relatórios técnicos, prestação de contas e produção de diagnósticos para subsidiar as ações do Colegiado Territorial e do Programa de Alimentação Saudável - PAS Nordeste.
- 4.2.5 Ter conhecimento das metodologias da educação popular e habilidade para realizar oficinas formativas com as organizações sociais, econômicas e políticas que têm parceria com o Colegiado Territorial do Recôncavo.
- 4.2.6 Ter conhecimento sobre a Portaria SG/PR nº 193, de 12 de março de 2025, que prevê a prática da extensão universitária como um dos meios de implementação do Programa de Articulação da Participação Social nos Estados, Distrito Federal e nos Territórios



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS, AMBIENTAIS E BIOLÓGICAS

4.2.7 Ter conhecimento sobre a Política de Desenvolvimento Territorial implementada no estado da Bahia (Lei nº 13.214 de 29 de dezembro de 2014).

4.2.8 Ter disponibilidade para desenvolver as ações previstas no Projeto em qualquer município que compõe o Território do Recôncavo.

5. DA VIGÊNCIA

5.1 A vigência da bolsa será de 01 de abril de 2026 a 31 de março de 2027, podendo ser prorrogada por mais um ano;

5.2 No caso de substituição de bolsista ao longo da vigência deste edital, o pagamento da bolsa será efetuado no prazo remanescente.

6. DAS HOMOLOGAÇÕES DAS INSCRIÇÕES

6.1. O resultado das homologações das inscrições ocorrerá como previsto no cronograma do item 12 deste edital e será divulgado **até às 23h59 do dia 09 de março de 2026**, através do site do <https://www.ufrb.edu.br/ccaab/>

6.2. Os recursos e casos omissos serão avaliados pela comissão de seleção deste edital.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 A seleção constará de duas etapas:

a) a primeira etapa, de caráter eliminatório, constará da análise do currículo lattes (pontuação mínima de 6 pontos), conforme barema em anexo;

b) a segunda etapa, de caráter classificatório e eliminatório, constará de entrevista que acontecerá, em horários a serem divulgados, através do site <https://www.ufrb.edu.br/ccaab/>, juntamente com o resultado da 1ª etapa, **até às 16h do dia 11 de março de 2026**

7.2 A entrevista acontecerá no período de 12 a 13 de março de 2026, em horários e link do google meet a serem divulgados até o dia 11 de março de 2026, através do site <https://www.ufrb.edu.br/ccaab/>, junto com o resultado da primeira etapa da seleção.

7.2.1 O não comparecimento na data e horário determinado na plataforma do google meet para entrevista implicará em eliminação do(a) candidato(a).

7.3 Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

a) maior nota obtida na entrevista;

b) maior nota obtida na análise do currículo; e

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS, AMBIENTAIS E BIOLÓGICAS

7.4 A avaliação dos(as) candidatos(as) será feita com base nos baremas abaixo.

7.5 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) em ordem decrescente de nota final, de acordo com o barema, a fim de manter um cadastro reserva em caso de desistência ou desligamento.

BAREMA PRIMEIRA ETAPA		
CURRÍCULO LATTES – 1ª ETAPA		
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Participação em Programa ou Projeto de Extensão ou Pesquisa ou Experiência profissional na área da economia solidária, agroecologia, agricultura familiar, assistência técnica, políticas públicas para o desenvolvimento territorial (1 ponto para cada seis meses)	4	
Participação em Organizações e Movimentos Sociais do Campo e da Cidade (1 ponto/unidade)	2	
Participação em eventos ou cursos de formação comunitária, de economia solidária, agroecologia, agricultura familiar ou desenvolvimento territorial (0,2 ponto/unidade)	1	
Participação nos demais eventos ou cursos (0,1 pontos/unidade)	1	
Produções acadêmicas ou apresentação de trabalhos (0,2 ponto para cada produção ou apresentação de trabalho) – economia solidária, agroecologia, agricultura familiar, participação social, desenvolvimento territorial, cooperativismo)	2	
Pontuação Total	10	
Média da Primeira Etapa	10	

BAREMA – ENTREVISTA - 2ª ETAPA		
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Atenção e objetividade na autoapresentação	2,0	
Domínio e segurança no conhecimento dos objetivos do edital	2,0	
Articulação entre conceitos e metodologias que embasam a curricularização da extensão	2,0	
Experiência com os Projetos de Extensão vinculados à curricularização da extensão dos cursos	2,0	
Experiência com processos formativos e práticas comunitárias com as organizações associativas	2,0	
Pontuação Total	10	

Média Final (Primeira Etapa e Segunda Etapa)	10	
--	----	--

8. DO RESULTADO

8.1 Cabe à Comissão de seleção a divulgação do resultado final no site <https://www.ufrb.edu.br/ccaab/> até o dia 17 de março de 2026;

8.2 Os(As) selecionados(as) com bolsa serão contactados(as) pela coordenação do projeto por meio do e-mail informado no formulário de inscrição.

9. DOS RECURSOS

9.1 Os recursos à homologação das inscrições e dos resultados devem ser encaminhados para o email: programacooperativaescola@ccaab.ufrb.edu.br. Eles serão apreciados pela comissão de seleção e publicados na página do CCAAB.

10. DAS OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS

10.1 Encaminhar à Coordenação Geral do Projeto o relatório final das atividades desenvolvidas no prazo máximo de 30 dias após o encerramento da bolsa.

10.2 Comunicar, imediatamente à Coordenação Geral do projeto:

10.2.1 aprovação em outra bolsa para o caso de estudantes bolsistas e estabelecimento de vínculo empregatício para os(as) graduados(as).

10.2.2 afastamento provisório das atividades por motivo de doença ou qualquer outro;

10.2.3 desistência da bolsa;

10.2.4 atualização dos dados cadastrais (endereço, telefone e dados bancários).

10.3 Participar das reuniões e das atividades formativas previstas no Projeto;

10.4 O não cumprimento do disposto nos itens 10.1, 10.2.1 ou 10.2.3 implicará na devolução do valor total ou parcial recebido pelo(a) bolsista;

10.5 O não cumprimento do disposto no item 10.2.2 implicará na devolução do valor recebido indevidamente pelo(a) bolsista;

10.6 O não cumprimento do previsto no item 10.3 implicará na suspensão da bolsa;

11. DO CANCELAMENTO DAS BOLSAS

11.1 As bolsas de extensão serão canceladas nos seguintes casos:

11.1.1 trancamento de matrícula;

11.1.2 desistência da bolsa ou do curso;

11.1.3 abandono do curso;

11.1.4 afastamento do curso por quaisquer circunstâncias e procedimentos institucionais;

11.1.5 conclusão do curso;

11.1.6 por solicitação do(a) docente coordenador(a) do projeto, devidamente justificada;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS, AMBIENTAIS E BIOLÓGICAS

11.1.7 quando se constatar práticas de atos inadequados com as ações extensionistas e não condizentes com o ambiente universitário, nos termos da disciplina própria da instituição, garantida a ampla defesa e o contraditório.

12. Cronograma

Etapas	Prazo
Lançamento do edital	25 de fevereiro de 2026
Período de inscrição	De 25 fevereiro a 06 de março de 2026
Homologação das inscrições	Até 09 de março de 2026
Divulgação do resultado da 1a etapa (avaliação curricular) e da ordem das entrevistas	Até 11 de março de 2026
Entrevistas Google Meet	12 e 13 de março de 2026
Divulgação do resultado final	Até 17 de março de 2026
Início das atividades	01 de abril de 2026

13. Das disposições finais

13.1 Quaisquer alterações nesse edital só poderão ser feitas por meio de erratas publicadas pela comissão de seleção;

13.2 A inscrição implicará aceitação das normas para este processo seletivo, contidas neste edital e em erratas que sejam eventualmente divulgados;

13.3 O(A) candidato(a) que for contemplado com a bolsa e que não tiver conta corrente no Banco do Brasil, deverá abri-la imediatamente, e informar à Coordenação do Projeto sob pena de não ter o Termo de Concessão publicado;

13.4 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) à bolsa, acompanhar a divulgação de todos os atos e comunicados referentes a este processo seletivo, informados no site <https://www.ufrb.edu.br/ccaab/>.

13.5 Os casos omissos no presente edital serão apreciados pela Comissão de seleção deste edital.

Cruz das Almas, 25 de fevereiro de 2026

Eliene Gomes dos Anjos
Coordenadora Geral do Projeto

Noel Reis da Conceição
Coordenador do Colegiado Territorial do Recôncavo